

**CREENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CHAMADA PÚBLICA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC**

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I			
<b>Ação:</b>		Valor da Proposta:	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
			JUPI/PE
CPF:		RG:	
		Orgão Expedidor/UF:	
NIS:		Telefone com DDD:	
E-mail:			
<b>SOBRE A AÇÃO</b>			
Título da Proposta:			



LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto Emergencial da Cultura – Incentivo Lei Aldir Blanc intitulada \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Jupi – PE, comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e **declaro**, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomenta a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos.

Jupi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Ação) Assinatura.



**CRENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO III**

Eu \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na(o) Rua/Sítio/Povoado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Jupi, no estado de Pernambuco, autorizo o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Jupi, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela "LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 29 de junho de 2020". Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "home video", DVD ("digital video disc"), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Jupi, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Jupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CREENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC

**AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº « \_\_\_\_\_ », expedido por « \_\_\_\_\_ », e CPF/MF nº « \_\_\_\_\_ », residente na cidade de « \_\_\_\_\_ », estado de Pernambuco. **DECLARO**, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Jupi, ..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente e levante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



CREENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA – ANEXO V

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº « \_\_\_\_\_ », expedido por « \_\_\_\_\_ », e CPF/MF nº « \_\_\_\_\_ », **DECLARO**, residir no município de Juupi, estado de Pernambuco, sob o endereço \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Jupi, ..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente e levante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."